



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 016/97

"DA NOME DO SENHOR JOAO DE SOUZA A VIA PUBLICA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º) A Rua 2, localizada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, Município de Angatuba, passa a denominar-se Rua João de Souza.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

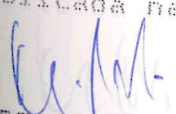
Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Abril de 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

...com requerimentos os empregos constantes da TABELA e do ANEXO I da Lei Municipal nº 006/97, nos termos da presente Lei.